

DESCARTE INCORRETO DE MEDICAMENTOS

Juliana Ferreira da Silva¹

juh.fsilva13@gmail.com

Lia Mello de Almeida Rech²

lia_meal@yahoo.com.br

Camila Wroniski de Jesus³

camila.wroniski@hotmail.com

Fernanda Gabriele Baglioli⁴

fergabibaglioli@hotmail.com

INTRODU AO AO TEMA: A assist ncia   sa de obteve avan os e transforma oes significativas a partir do desenvolvimento de f rmacos em diferentes f rmulas farmac uticas, sendo desta forma, os medicamentos utilizados rotineiramente na pr tica cl nica. Uma das consequ ncias deste uso rotineiro   o aparecimento de res duos de f rmacos na  gua e no solo, sendo proveniente do descarte incorreto destes medicamentos, que mesmo com os processos de tratamento que passam a  gua e o esgoto n o s o totalmente eliminados (ALENCAR, 2014). No Brasil, existe a Pol tica Nacional de res duos s lidos (PNRS), sancionada em 2010, que disp e sobre as pr ticas adequadas para este tipo de res duos (onde inclui-se os medicamentos) e proporciona a reflex o acerca da log stica reversa e da responsabilidade compartilhada, pois muitos cidad os n o se sentem respons veis pelo descarte correto de medicamentos e os desprezam em pias, vasos sanit rios e lixo dom stico (GALATO, 2017).

PERCURSO TE RICO: Realizou-se um levantamento bibliogr fico do per odo de 2010 a 2018 nas bases de dados do Sindicato das Ind strias Qu micas e Farmac uticas do Estado do Paran  e SCIELO, com os descritores “res duos farmacol gicos”, “descarte incorreto de medicamentos” e “log stica reversa de medicamentos”. Excluíram-se artigos duplicados ou que n o apresentavam relev ncia ao tema e foram escolhidos tr s para a leitura de texto completo. Das referencias escolhidas destacou-se a reflex o sobre o descarte incorreto de medicamentos e como esta pr tica influencia na vida da popula o humana e animal, bem como informar sobre legisla oes j  existentes relacionadas ao tema. Com a expans o da ind stria farmac utica e do modelo de assist ncia   sa de voltado para o tratamento de doen as, a utiliza o de medicamentos se tornou progressiva e habitual. Contudo,   necess rio que se chame aten o para as consequ ncias que este modelo assistencialista pode causar, sendo as principais: automedica o, uso irracional e descarte incorreto destes produtos farmacol gicos. Desta forma, o descarte incorreto de medicamentos ocorre principalmente pela falta de informa o da popula o sobre a forma correta para a destina o destes res duos. Assim, a destina o dos f rmacos   feita em locais inapropriados o que possibilita a contamina o da  gua e do solo com os res duos qu micos provenientes dos f rmacos, e compromete a sa de da popula o e dos animais, uma vez que os tratamentos atuais de  gua e esgoto s o incapazes de retirar totalmente estes res duos, comprometendo recursos h dricos (ALENCAR, 2014). Uma classe de medicamentos que chama aten o de pesquisadores s o os antimicrobianos, pois estes podem causar resist ncia microbiana aos antibi ticos existentes, o que gera preocupa oes acerca de tratamentos para infec oes, al m do comprometimento h drico para as futuras gera oes (GALATO, 2017). O Brasil, no que tange o descarte de res duos s lidos, conta com a Pol tica Nacional de Res duos S lidos, implantada em

2010. Esta legislação abriu as portas para uma reflexão sobre o descarte de medicamentos, que em 2011 teve um projeto de lei aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara. A proposta original deste projeto discursa sobre a obrigatoriedade do recolhimento de medicamentos por farmácias, drogarias e postos de saúde - estando eles vencidos ou não - e a destinação para os laboratórios de origem dos fármacos. Este projeto encontra-se em aberto, pois é de interesse econômico para as grandes indústrias farmacêuticas, o que gera discussões conflituosas (ALENCAR, 2014). A luz do projeto aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara, no estado do Paraná, o Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado, elaborou o Programa de Descarte Inteligente que conta com relatórios anuais, e segundo o Relatório Anual – 2017/2018 no período de julho de 2017 a julho de 2018 o programa contava com uma abrangência de 2.592.910 de habitantes, sendo realizado nos municípios de Curitiba, Colombo, Toledo e Ponta Grossa, e contando com 26 pontos de coleta nestas cidades. Neste período a quantidade de resíduos que foram coletados e destinados ao tratamento (incineração), foi de 974,47 quilogramas de medicamentos que estão em desuso ou vencidos, sendo que a cidade de Curitiba apresentou 66% da quantidade de resíduos coletados, a cidade de Toledo 25%, Colombo com 9% destes resíduos, e o município de Ponta Grossa não teve o levantamento de dados pois foi implantada no projeto no ano de 2018, e não se teve uma quantidade coletada antes do fechamento do projeto (SINQFAR, 2018). **CONCLUSÃO:** A produção dos medicamentos nas indústrias tem sido em grande massa devido ao aumento do consumo de medicamentos que são de fácil acesso e tem se tornado parte da vida cotidiana da população. Esse aumento tem trazido consequências como a geração de resíduos de fármacos. A população infelizmente não conta com a informação sobre o descarte correto de medicamentos e não sabem aonde descartar esses resíduos após o término de tratamentos ou medicamentos fora do prazo de validade. O descarte incorreto desses medicamentos tem acarretado em vários agravos a saúde e ao meio ambiente a as alternativas de descarte correto apresentadas como o projeto piloto, logística reversa e o fracionamento de medicamentos é de extrema importância para a diminuição desses impactos maléficos e o cuidado com o meio ambiente a longo prazo.

PALAVRAS-CHAVE: descarte incorreto de medicamentos; política nacional de resíduos sólidos; logística reversa.

¹ Acadêmica do quinto período Curso de Graduação em Biomedicina da Faculdades Pequeno Príncipe (FPP)

² Especialista. Docente do Curso de Graduação em Biomedicina e Farmácia da Faculdades Pequeno Príncipe

³ Acadêmica do quinto período Curso de Graduação em Biomedicina da Faculdades Pequeno Príncipe (FPP).

⁴ Acadêmica do quinto período Curso de Graduação em Biomedicina da Faculdades Pequeno Príncipe (FPP).

REFERÊNCIAS

1. ALENCAR, Tatiane de Oliveira Silva e colab. Descarte de medicamentos: Uma análise da prática no Programa Saúde da Família. *Ciencia e Saude Coletiva*, v. 19, n. 7, p. 2157–2166, 2014.
2. GALATO, Vanessa Resende Nogueira Cruvinel; RAMOS, Hayssa Moraes Pintel e colabs. Descarte De Medicamentos: Uma Reflexão Sobre Os Possíveis Riscos Sanitários E Ambientais. *Ambiente & Sociedade*, v. 20, n. 4, p. 145–168, 2017.

Disponível

em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414753X2017000400145&lng=en&tlng=en>.

3. SINFAR: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARANÁ; Programa de Descarte Inteligente: Programa de Logística Reversa de Medicamentos Domiciliares em Desuso ou Vencidos, Relatório Anual – 2017/2018. Curitiba, 2018.